



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo: 2020.0.009.611-1 SEI: 6068.2021/0006246-2

Interessado: MRV XC INCORPORAÇÕES LTDA

Contribuinte: : 162.005.0001-1

Local: Rua Miguel Yunes e Rua José Martins Coelho

Assunto Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

Nº de unidades previstas: 3192

PRONUNCIAMENTO nº 085 /CAPPS/2021

A CAPPS, em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2021, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou pelo prosseguimento na emissão da Certidão de Diretrizes de Desmembramento desde que:

1. Seja obtido junto à SIURB/PROJ as informações de praxe referentes a Melhoramentos Viários/Sanitários;
2. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC;
3. Aumentar Áreas Públicas até 20%, divididos igualmente entre Área Verde e Área Institucional;
4. Seja observado diâmetro mínimo de 10m (dez metros) em toda a Área Verde conforme artigo 41 do Decreto 57.377/16
5. Acrescentar quadro de áreas de doação pública na planta de situação proposta;
6. Seja observadas as recomendações de SMT.

São Paulo, 01 de Setembro de 2021

GIULIA ZANGANATTO

Presidente da CAPPS

Portaria nº 42/2020/SEL.G

VOTOS FAVORÁVEIS: Giulia Zanganatto, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Luiz Gustavo Balbino, Maria Stella Cardeal de Oliveira, e Rosimeire Lobato.

OUTRAS PRESENCAS: Jose Guilherme C. da Silva, Daniela Vidal, Wilma Xavier dos Santos, Katia Regina de Araújo Raposo e Denise Gonçalves Lima Malheiros.



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Presidente**, em 02/09/2021, às 13:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051274230** e o código CRC **CAAFE7F0**.

Referência: Processo nº 6068.2021/0008226-9

SEI nº 051274230